

DECRETO Nº 30, de 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

- - - - -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 10, de 01 de novembro de 1976, um crédito adicional, especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado como subvenção a ESCOLA DE 1º e 2º GRÁUS, deste município, a fazer face às despesas com aquisição de impressos, materiais de limpeza e higiene e outros

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

6. ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU

6.1. Ensino de Primeiro Grau

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00 Transferencias Correntes

32.70. Diversas Transferencias Correntes

32.76.08.42.1882.50. Diversos

subvenção a Escola de 1º e 2º Graus,
deste município. Cr\$4.000,00

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

8.1. Encargos Gerais da Administração

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00 Transferencias Correntes

32.70 Diversas Transferencias Correntes

32.75. 15.4862.43 - Pessoas

130. a Funcionário municipal Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de dezembro de 1976

Joaquim Chanes Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e duplicado na Secretaria da Prefeitura
com afixação no lugar de costume e arquivamento no Cartório Reg. Civil local

Baldini (Secretário)